



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

CORREÇÃO EDITALÍCIA

LICITAÇÃO Nº 141-2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 051-2018

Em virtude de revisões realizadas no edital da Licitação em epígrafe, cujo é a **contratação de empresa de consultoria e apoio técnico necessários à execução do estudo do equilíbrio-econômico financeiro do contrato de concessão e Revisão Tarifária prevista no Edital de Licitação 008/2015 da Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano por Ônibus para o Município de Feira de Santana – STCU, consoante previsto nos subitens 5.8 a 5.10 do Edital e nos Contratos de Concessões do Transporte Coletivo Urbano deste Município**, informa-se que:

No Item 11.1 da cláusula décima primeira da minuta do contrato

Onde se lê:

“(…) no prazo de até 20 (vinte) dias uteis (…)” leia-se “ (…) no prazo de até 30 (trinta) dias uteis (…)”;

No item 19. CRITÉRIO DE PAGAMENTO do Edital,

onde se lê “(…) no prazo de até 20 (vinte) dias uteis (…)” leia-se “ (…) no prazo de até 30 (trinta) dias uteis (…)” .

Considere-se correto e completo todos os demais dados do referido edital.

Feira de Santana, 13 de junho de 2018.

Osmario de Jesus Oliveira
Presidente da CPL